



Edital de Concurso Público - Nº 01/2019

Edital nº 01 de Retificação

O **Município de Reduto/MG**, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do edital para o **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS**.

A retificação feita nesta data contempla alterações pontuadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais oriundas do relatório constante no processo n.º1058942.

Art.1º. Fica alterado o **item 2.3.3**.

Onde se lê:

2.3.3. Estiver em dia com o Serviço Militar, para o sexo masculino, e com a Justiça Eleitoral, para ambos os sexos.

Leia-se:

2.3.3. Estiver em dia com o Serviço Militar, para o sexo masculino, e com a Justiça Eleitoral, para ambos os sexos, **no momento da posse**.

Art. 2º. Fica acrescido o item: **2.3.8.:**

2.3.8. No ato da inscrição não serão solicitados os comprovantes das exigências contidas no item **2.3.** deste Edital.

Art. 3º. Do item 3 "**Das Inscrições**", altera-se o item **3.12.1** e ficam acrescidos os itens **3.12.1.1** e **3.12.3** conforme exposto abaixo:

Onde se lê:

3.12.1. Estarão isentos também do pagamento da taxa de inscrição os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999, pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, ou os candidatos que declararem não possuir condições financeiras para arcar com a taxa de inscrição sem prejuízo de seu próprio sustento ou de sua família e no ato da inscrição, apresentar os seguintes documentos:

- I – Carteira de Trabalho e Previdência Social com a identificação e anotação do atual contrato de trabalho; 1) página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, em branco; 2) páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver; ou, 3) se não tiver vínculo empregatício vigente registrado na CTPS;
- II – Comprovante de renda do candidato, bem como dos familiares maiores de 18anos, residentes no mesmo endereço, mês anterior da Inscrição;



III – Carteira de Identidade e CPF do candidato e dos familiares maiores de 18 anos, residentes no mesmo endereço;

IV – Certidão de Casamento, ou Certidão de Nascimento do cônjuge em caso de união estável;

V – Certidão de Casamento ou nascimento dos familiares residentes no mesmo endereço;

VI – Comprovante de não estar recebendo seguro desemprego firmado pelo candidato;

VII – Certidão CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, expedida pela Previdência Social.

Leia-se:

3.12.1. Haverá ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO para todos os candidatos que por razões delimitações de ordem financeira, não possam arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio de sua família, independentemente de estar incluído na definição de família de baixa renda, podendo esta condição ser comprovada pelos meios a seguir:

- a) Cópia da carteira de trabalho, com apresentação do último registro e da respectiva demissão;
- b) Declaração com duas testemunhas atestando estar sem atividade profissional, ainda que informal, sem receber rendimentos, que não recebe benefício de auxílio desemprego e que não tem inscrição municipal relativa à atividade autônoma em estabelecimentos comerciais ou prestadora de serviços.

Parágrafo único. Itens acrescidos:

3.12.1.1. Estarão isentos também aqueles cidadãos que estiverem comprovadamente desempregados, conforme prevê a Lei Estadual nº 13.392/99, a qual estabelece isenção de pagamento de taxas para os candidatos que se encontrem nessa situação.

3.12.3. Gozarão ainda do benefício de isenção da taxa de inscrição, todos aqueles que, em razão de limitações de ordem financeira, não possam pagá-la, sob pena de comprometimento do sustento da própria família, sendo comprovada essa situação mediante qualquer meio legalmente admitido.

Art. 4º Do item **3.21.** acrescente-se a seguinte hipótese:

3.21. O valor da taxa de inscrição será devolvido ao candidato nas seguintes hipóteses:

- a) suspensão ou cancelamento do Concurso Público;
- b) pagamento em duplicidade, fora do prazo ou em valor acima do fixado por este edital;
- c) alteração da data da prova;
- d) outras situações inesperadas.

3.21.2. É assegurada a devolução do valor da taxa de inscrição, corrigido monetariamente, em hipótese de cancelamento, suspensão e adiamento do Concurso Público, bem como em caso de pagamento intempestivo.



Art. 5º Do item 4 – “Das Inscrições Para Candidatos Portadores De Deficiência”:

Onde se lê:

4.1. Das vagas destinadas aos cargos do concurso conforme item 1.2, **10% (dez)** por cento serão providas na forma da Lei Estadual nº 11.867, de 28 de julho de 1995, do Decreto nº 42.257, de 15 de janeiro de 2002, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Leia-se:

4.1. Das vagas destinadas aos cargos do concurso conforme item 1.2, **10% (dez)** por cento serão providas na forma da Lei Estadual nº 11.867, de 28 de julho de 1995, do Decreto nº 42.257, de 15 de janeiro de 2002, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e entendimento do Supremo Tribunal Federal (Mandado de Segurança nº 26.310), e ainda, entendimento consolidado do TCE/MG.

§ 1º. Fica excluído o item 4.1.1.

~~4.1.1. Quando do cargo oferecido resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior, nos termos do § 1º do art. 1º da Lei Estadual nº 11.867/1995.~~

§ 2º. Altere-se o item 4.1.2.1.

Onde se lê:

4.1.2.1. Para efeito de cumprimento do disposto no subitem 4.1.2, serão nomeados candidatos com deficiência para a 5ª (quinta), a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira), a 41ª (quadragésima primeira), a 51ª (quinquagésima primeira) vaga, conforme cada caso nos termos do subitem 1.2.

Leia-se:

4.1.2.1. A convocação dos candidatos portadores de deficiência aprovados no Concurso Público dar-se-á, observado o coeficiente percentual expresso no item 4.1.2. Para efeito de cumprimento legal e orientação pacificada do TCE/MG, será nomeado um candidato deficiente para ocupar a 5ª vaga, após, o segundo para ocupar a 11ª vaga, o terceiro para ocupar a 21ª vaga, o quarto para a 31ª e assim sucessivamente.

Art. 6º Do item 3 - Das Inscrições fica **suprimido o item 3.2.1 do Edital:**

3.2.1. O INCP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



Art. 7º Do item 7.8 altera-se o item:

Onde se lê:

7.8. Será automaticamente excluído do Concurso Público, em qualquer fase, o candidato que:

Leia-se:

7.8. Poderá ser excluído do Concurso, assegurado o direito de defesa, o candidato que:

Art. 8º Do item 7 altera-se o item 7.2:

Onde se lê:

7.2. As provas serão organizadas considerando-se o grau de escolaridade (Níveis Fundamental e Superior), exigido para o exercício do cargo, conforme Edital.

Leia-se:

7.2. As provas **objetivas de caráter eliminatórios e classificatórios** serão organizadas considerando-se o grau de escolaridade (Níveis Fundamental e Superior), exigido para o exercício do cargo, conforme Edital.

Art. 9º Do item 9 alterar os itens 9.3.1 e 9.3.2:

Onde se lê:

9.3.1 e 9.3.2. Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o dia de realização da prova objetiva, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, e persistindo o empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

Leia-se:

9.3.1 e 9.3.2. Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, e persistindo o empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

Art. 10º Do item 12 Da Nomeação e Posse:

Onde se lê:

12.4. O Município de Reduto convocará os candidatos aprovados no número de vagas dentro do prazo de validade do concurso, obedecendo a estrita ordem de classificação, **mediante critério de conveniência e**



oportunidade, fazendo publicar no seu site oficial www.Reduto.mg.gov.br o Edital de Convocação, além de comunicar o candidato nomeado via correio com aviso de recebimento, no endereço fornecido pelo candidato no momento da inscrição, ou pelo mesmo atualizado.

Leia-se:

12.4. O Município de Reduto convocará os candidatos aprovados no número de vagas dentro do prazo de validade do concurso, obedecendo a estrita ordem de classificação, fazendo publicar no seu site oficial www.Reduto.mg.gov.br o Edital de Convocação, além de comunicar o candidato nomeado via correio com aviso de recebimento, no endereço fornecido pelo candidato no momento da inscrição, ou pelo mesmo atualizado.

Art. 11º. Do item 8.1.1 Dos Recursos: acrescenta- se ao item:

8.1.1. Qualquer outra decisão proferida durante o concurso que tenha repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

Art.12º. Fica Alterado o Cronograma, que passa a ter a seguintes datas:

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital	12/02/2019
Período de Inscrição do Concurso Público	06/05 a 06/06/2019
Período de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição	06 a 15/05/2019
Relação Preliminar dos candidatos com Pedido de Isenção	20/05/2019
Interposição de Recursos contra a Relação Preliminar dos candidatos com Pedido de Isenção	21/05 a 24/05/2019
Relação Final dos candidatos com Pedido de Isenção	03/05/2019
Divulgação da Relação de Inscrições não homologadas	31/05/2019
Divulgação da Relação Preliminar de Candidatos que concorrem como PcD	31/05/2019
Interposição de Recursos contra a Relação Preliminar de Candidatos que concorrem como PcD	03 a 04/06/2019
Relação Final dos Candidatos que concorrem as vagas de Pessoas com Deficiências (PcD)	13/06/2019
Relação Final dos Candidatos com Inscrição Homologada	13/06/2019
Homologação dos Locais de Prova Objetiva	25/06/2019
Retirar Cartão de Convocação da Prova (CCP)	A partir 25/06/2019
Data Limite para Acerto de Dados	03/07/2019
PROVAS OBJETIVAS	07/07/2019



Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	08/07/2019
Interposição de Recursos contra as questões das Provas Objetivas	09 a 11/07/2019
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Objetivas	25/07/2019
Resultado dos Recursos contra as questões das Provas Objetivas	25/07/2019
Divulgação do Resultado Preliminar de Notas das Provas Objetivas	26/07/2019
Recurso de Cartão Resposta	29/07 a 01/08/2019
Resposta dos Recursos de Cartão Resposta	07/08/2019
Divulgação do Resultado Preliminar de Notas das Provas Objetivas – Pós Recursos	07/08/2019
Edital de Convocação para Prova Prática	07/08/2019
Período de Envio de Títulos para todos os candidatos do Magistério	29/07 a 09/08/2019
Prova Prática de Motorista, Operador de Maquinas	11/08/2019
Resultado da Prova Prática de Motorista e Operador de Maquinas	13/08/2019
Período dos Recursos da Prova de Prática de Motorista e Operador de Maquinas	14 a 16/08/2019
Resultado dos Recursos da Prova de Prática de Motorista e Operador de Maquinas	21/08/2019
Divulgação do Resultado das notas dos Títulos do Magistério	02/09/2019
Período dos Recursos da Prova de Títulos do Magistério	03/09 a 05/09/2019
Divulgação das Respostas dos Recursos das notas de Títulos	10/09/2019
Resultado Final	12/09/2019
OBS: Todas as divulgações na página serão após as 14 h.	

Art.13º. Este Edital de retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Reduto (MG), 15 de abril de 2019.

Jose Carlos Lopes
Prefeito Municipal